



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 684 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1969

Revoga Lei, autoriza doação e dá
outras providências.

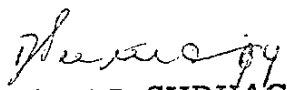
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

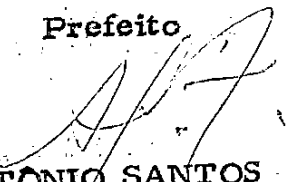
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.553, de 30 de setembro de
1968.

Art. 2º - Autoriza o sr. Prefeito da Capital a doar o terreno
que ficá situado entre as ruas N.S. da Piedade e Sto. Antonio, do Cemité-
rio N.S. da Piedade, para os ex-vereadores, desta Capital.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de novembro de 1969


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Maceió, em 12 de novembro de 1969.